COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 005/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.385/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

O Projeto de Lei n. º 1.385/2024 de autoria da Poder Executivo, Autoriza a abertura de crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de elemento de despesas.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria abre crédito especial proveniente de superávit financeiro no exercício anterior com criação de elemento de despesas, e serão investidos na saúde.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras, embasadas nas normas legais da Lei 4.320/64.

III – Voto

Em estudo a matéria, vimos que a mesma irá dar condições de aplicar recursos, superavit financeiro do exercício anterior, para aquisição material de consumo, equipamentos e material permanente, e outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Portanto é necessário a abertura de crédito para recepcionar e aplicar os recursos.

A matéria está de acordo com as normas legais, Lei Federal 4.320/64, e LOA, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma está de acordo com as normas legais, obedecendo as normas da Lei 4.320/64, justificando a fonte de recursos, e em que o mesmo será aplicado.

É necessário a abertura de crédito para a aplicação dos recursos que serão de grande importância para o bom atendimento da população, assim em conformidade com o relator, somos parecer de favorável.

Sala das Comissões, em, 15 de fevereiro de 2024.

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS